



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL N.º 302/2022**

Edital de notificação de contratação temporária  
conforme Classificação Concurso Público  
Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.327, de 18 de agosto de 2022.

<b>CARGO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	<b>Adriana Mattana</b>	90.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2022.

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.08.26 11:31:24 -03'00'

Cleia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO  
PLANEJAMENTO  
SUMULA ADITIVO CONVÊNIO**

**MODALIDADE:** SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2021

**CONTRATO:** Segundo Aditivo ao Convênio n° 002/2021

**CONTRATADO:** Universidade Federal do Rio Grande – FURG / Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG

**CNPJ:** 94.877.586/0001-10 / 03.483.912/0001-50

**OBJETO:** Altera-se a Cláusula 8 – Da Vigência, Prorrogando-se o convênio por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de Agosto de 2022; Acrescenta-se o valor de R\$ 35.919,54 (trinta e cinco mil novecentos e dezanove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que as parcelas serão liberadas conforme novo Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

**Publicado por:**

Mateus Rodrigues Monteiro

**Código Identificador:**ACA5A7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N° 3069/2022**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal n° 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo ADAO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11916, cargo de Operador de Rede de Eletrificação II, padrão 11, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 21/08/2022, inativado conforme Decreto n° 460/2004, revisado por Decreto n° 461/2004, Decreto n° 101/2005, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.534,24, distribuídos da seguinte forma: GABRIEL SANTOS DOS SANTOS, filho(a) menor de idade, a contar de 21/08/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 30/07/2027, à razão de 50%, no valor de R\$ 767,12; JOSE JERONIMO SANTOS DOS SANTOS, filho(a) menor de idade, a contar de 21/08/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/03/2024, à razão de 50%, no valor de R\$ 767,12. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Proporção utilizada para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria por invalidez proporcional na data: 7.474/12.775, que basearam cálculo da pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 25/08/2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Simone Lorence Fraga

**Código Identificador:**05339A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 302/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma

podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.327, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - carga horária de 32h/s	Adriana Mattana	90.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e o procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2022.

**CLEIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**C037C90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 303/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

**EDITAL N.º 303/2022**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n. 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n. 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.326, de 18 de agosto de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - carga horária de 32h/s	Debora Medeiros Soares	91.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para